

Aviso n.º 6827/2006 — AP

O Dr. António Antunes Gaspar, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 934/97.8PBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel de Barros Faria, filho de Fortunato de Pina Faria e de Isabel de Barros, nascido em 19 de Julho de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16159292, com domicílio na Avenida de 22 de Dezembro, 51, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 2 de Novembro de 1997, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Antunes Gaspar*. — A Escrivã-Adjunta, *Sandra Perdigão*.

Aviso n.º 6828/2006 — AP

O Dr. António Antunes Gaspar, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 313/04.2GTSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Anatoliy Karchevskiy, filho de Leonid Karchevskiy e de Olga Karchevskaya, natural de Ucrânia, nacional de Ucrânia, nascido em 31 de Julho de 1958, passaporte n.º Ae902868, com domicílio na Rua Branco Lucas, 30, 2025-301 Amiais de Baixo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, n.º 1, 336.º n.ºs 1 e 2 e 337.º n.ºs 1 e 3 do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detido, sem prejuízo da prática de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, passagem imediata de mandados de detenção a fim de ser sujeito a termo de identidade e residência, nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal, neste Tribunal ou em qualquer posto policial, não podendo a detenção exceder 24 horas e devendo ser imediatamente restituído à liberdade depois de prestado o termo, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte. A declaração caduca quando se apresentar em Juízo ou for detido.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Antunes Gaspar*. — A Escrivã-Adjunta, *Madalena Sousa*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM**Aviso n.º 6829/2006 — AP**

O Dr. Joaquim António Galvão Duarte Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 832/01.2TBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Augusto Teles Prates, filho de Matias Prates e de Hermínia Teles Macedo, natural de Ponte de Sor, Ponte de Sor (Ponte de Sor), de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Setembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7168957, com domicílio na Rua de Alves Redol, 50, 2.º, esquerdo, 2625 Forte da Casa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2000, por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim António Galvão Duarte Silva*. — A Escrivã Auxiliar, *Sandra Rosa*.

Aviso n.º 6830/2006 — AP

O Dr. Joaquim António Galvão Duarte Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 953/00.9TBSTR, Ex. P.º 393/00, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Ricardo Gonçalves Cruchinho, filho de Júlio Violante Cruchinho e de Maria da Luz Gonçalves Cruchinho Violante, natural de Lisboa, Mártires (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Julho de 1977, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11172901, com domicílio na Travessa do

Rosário, 31, Lisboa, 1250-196 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 220.º n.º 1, alínea c) do Código Penal, praticado em 16 de Agosto de 1999, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 220.º n.º 1 alínea a) do Código Penal, praticado em 16 de Agosto de 1999, por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim António Galvão Duarte Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Erundina Ferreira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 6831/2006 — AP**

A Dr.ª Maria João Barata dos Santos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 215/03.0TASTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Mendonça, filho de Eli Mendonça e de Edite Silva Mendonça, natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 4 de Abril de 1974, casado (regime: desconhecido), titular do passaporte, Cm834196, com domicílio na Bairro Operário 18, 7520 Sines, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2003, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata dos Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Camila Oliveira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 6832/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Gabriela Lopes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 777/00.3PASJM, ex: 87/2000 pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor José Tavares Fernandes, filho de Manuel José Fernandes e de Maria Cidália Tavares, natural de Junqueira (Vale de Cambra), nascido em 31 de Dezembro de 1975, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11839428, com domicílio na Rua do Barão de Nova Sintra, 453, 3.º, direito, Porto, 4300-367 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Janeiro de 2000, por despacho de 18 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Gabriela Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 6833/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Cláudia Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 14/01.3PASJM, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando da Silva Duarte, filho de Albano Gomes Duarte e de Emília Pinto da Silva, nascido em 20 de Setembro de 1962, casado, profissão operário da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 8537650, com domicílio no lugar da Quintã, São Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra, o qual por sentença proferida em 7 de Fevereiro de 2001, foi condenado, na pena de 90 dias de Multa, à taxa diária de € 2,49, perfazendo o total de € 224,46 a qual, por despacho proferido em 20 de Abril de 2005, foi convertida em 60 dias de prisão subsidiária, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, 1, do Código Penal, praticado em 10 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de